

RESOLUÇÃO N.º 025/2020, de 28 de abril de 2020

Regulamenta a forma de depósito e realização de Bancas de Qualificação e de Defesa Final de Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado, por meio de plataforma de tecnologia digital, em conformidade com a Portaria CAPES nº 36, de 19 de março de 2020, e a Portaria MEC nº 395, de 15 de abril de 2020, que prorroga o prazo previsto no §1º do art. 1º da Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020.

O Diretor Superintendente da Faculdade Autônoma de Direito - FADISP no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

CONSIDERANDO o período de suspensão das atividades acadêmicas presenciais, em razão da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o teor da Portaria CAPES nº 36, de 19 de março de 2020, que "Dispõe sobre a suspensão excepcional dos prazos para defesa de dissertação ou tese no âmbito dos programas de concessão de bolsas da Capes".

CONSIDERANDO o teor da Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020, que "Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19".

CONSIDERANDO o teor da Portaria MEC nº 395, de 15 de abril de 2020, que prorroga o prazo previsto no §1º do art. 1º da Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. A presente Resolução, conforme previsão no Regulamento do Programa, tem por fim definir a forma de depósito e realização de Bancas de Qualificação e de Defesa Final de Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado, por meio de plataforma de tecnologia digital.

Art. 2º. Para o Exame de Qualificação:

a) o discente regularmente matriculado no Programa deverá requerer a solicitação de verificação de processo, endereçado à Coordenação do Programa, enviando um e-mail para: ellen.andre@unialfa.com.br, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data agendada com o docente Orientador para a sua realização;

b) caso haja aprovação do processo de verificação, o discente solicitará requerimento à Coordenação Acadêmica, com a anuência do docente Orientador, a realização do Exame de Qualificação;

- c) o requerimento por e-mail será acompanhado da Dissertação ou Tese em formato PDF;
- d) o discente deverá enviar o texto em PDF da Dissertação ou Tese aos membros da Banca examinadora, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da Qualificação;
- e) a banca deverá ser composta de 3 Doutores, sendo, no mínimo 1 convidado externo ao Programa da FADISP, devidamente aprovados pela Diretoria Acadêmica;
- f) a banca será realizada em ambiente digital, cujo acesso à plataforma será fornecido pelo assistente da Coordenação ao Professor Orientador e ao discente, que se incumbirão de enviar aos membros da banca;
- g) a sessão online será gravada e o registro será arquivado junto à Biblioteca da FADISP;
- h) o Professor Orientador encaminhará a Ata de Defesa da Qualificação a todos os membros da banca, que assinarão e enviarão a via scanneada por e-mail: ellen.andre@unialfa.com.br.

Art. 3º. Para o Depósito, o discente deverá encaminhar a Dissertação e Tese por e-mail, endereçado a: ellen.andre@unialfa.com.br, copiando o respectivo Professor Orientador, observando-se os seguintes procedimentos:

- a) o discente deverá requerer a realização da banca final, enviando a Dissertação ou Tese em formato PDF;
- b) caso esteja apto para a realização da banca final, a aprovação da banca pela Coordenação do Programa será encaminhada ao discente e o Professor Orientador;
- c) o discente deverá encaminhar o trabalho em PDF aos membros da banca examinadora, notificando por e-mail a Coordenação do Programa;
- d) findo o período de suspensão, o discente deverá apresentar os volumes físicos do trabalho, na Central de Atendimento ao Aluno, na FADISP.

Art. 4º. Para a Banca Pública *online* de defesa de Dissertação e Tese, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- a) a banca deverá ser realizadas por meio da plataforma Blackboard, cuja utilização já está em franca operação nas aulas da Graduação e da Pós-Stricto Sensu;
- b) o link de acesso à sessão deverá ser informado com antecedência ao Professor Orientador, ao discente e aos membros da banca, e será disponibilizado no site da FADISP para que todos possam participar, garantindo-se publicidade e transparência;
- c) a sessão deverá ser acompanhada por um funcionário da FADISP, que gravará toda a transmissão, com exceção ao período de deliberação da Banca examinadora;
- d) no ato da deliberação, somente os membros da banca permanecerão na sala virtual, devendo todos os demais se desconectarem pelo período anunciado pelo Professor Orientador;
- e) retomada a sessão pública, o Professor Orientador proclamará o resultado e pedirá a todos os membros da banca que informem a nota atribuída ao discente, para fins de registro da manifestação inequívoca de cada membro;

f) terminada a sessão virtual, a Secretaria certificará o resultado proclamado pela banca e enviará por e-mail a: ellen.andre@unialfa.com.br.

Art. 5º. Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria Acadêmica.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 28 de abril de 2020.

Nelson de Carvalho Filho
Diretor Superintendente

Prof. Dr. Thiago Matsushita
Diretor da Faculdade Autônoma de Direito - FADISP